

RELATÓRIO DE STEWARDSHIP

2025



SUMÁRIO

CARTA DO COMITÊ	2
SOBRE A FUNCEF	3
PRINCÍPIO 1: IMPLEMENTAR E DIVULGAR O PROGRAMA DE STEWARDSHIP	5
PRINCÍPIO 2: IMPLEMENTAR E DIVULGAR MECANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	6
PRINCÍPIO 3: CONSIDERAR ASPECTOS ASG NOS PROCESSOS DE INVESTIMENTO E ATIVIDADES DE STEWARDSHIP	8
PRINCÍPIO 4: MONITORAR OS EMISSORES DE VALORES MOBILIÁRIOS INVESTIDOS	10
PRINCÍPIO 5: SER ATIVO E DILIGENTE NO EXERCÍCIO DOS SEUS DIREITOS DE VOTO	11
PRINCÍPIO 6: DEFINIR CRITÉRIOS DE ENGAJAMENTO COLETIVO	12
PRINCÍPIO 7: DAR TRANSPARÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE STEWARDSHIP	13
GLOSSÁRIO	14

CARTA DO COMITÊ

Em um ambiente global marcado por transformações econômicas, avanços regulatórios e crescente demanda por responsabilidade socioambiental, a FUNCEF reafirma seu compromisso com a excelência na gestão de investimentos, pautada pelos mais elevados padrões de governança, transparência e sustentabilidade. Como signatária do Código Brasileiro de Stewardship, a Fundação mantém sua atuação alinhada às melhores práticas de mercado, buscando continuamente a geração de valor de longo prazo para seus participantes e assistidos.

Ao longo do período, a FUNCEF deu continuidade ao aprimoramento de suas estruturas internas e processos decisórios, com destaque para o fortalecimento das diretrizes relacionadas aos aspectos Ambientais, Sociais, de Governança e Integridade (ASGI). Nesse contexto, o Comitê ASGI permanece exercendo papel estratégico na disseminação da cultura de investimento responsável, na supervisão das práticas institucionais e na promoção da integridade em todas as etapas do ciclo de investimento.

A atuação da Fundação reflete o entendimento de que a incorporação consistente de fatores ASG não apenas mitiga riscos, mas também potencializa oportunidades e contribui para o desenvolvimento sustentável da economia. Dessa forma, a FUNCEF segue empenhada em evoluir seus mecanismos de governança e Stewardship, consolidando sua posição como investidor institucional de referência no país.

Neste relatório, são apresentadas as principais iniciativas, avanços e desafios relacionados à implementação dos princípios do Código Brasileiro de Stewardship, com destaque para os Princípios 1, 6 e 7, que refletem a estruturação do programa de Stewardship, o engajamento coletivo e a transparência das atividades.

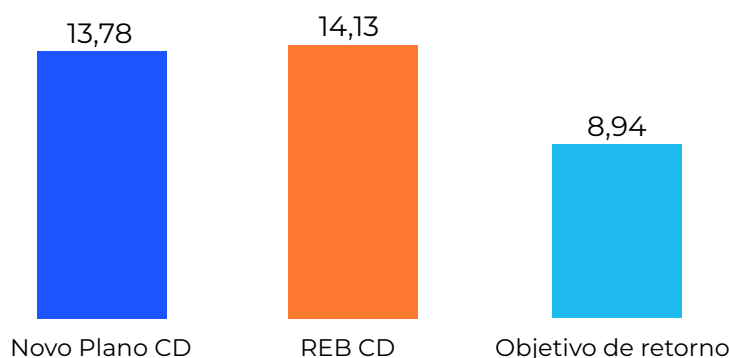


SOBRE A FUNCEF

O ano de 2025 foi azul na FUNCEF. Todos os planos da Fundação superaram as metas com tranquilidade, com patrimônio de cobertura suficiente para honrar os compromissos, atuais e futuros, de pagamento de aposentadorias e pensões.

O Novo Plano CD e o REB CD lideraram os retornos em 2025. A grande novidade do ano foi o processo de redução da participação em renda variável de 17,5% para o alvo próximo de 9%, em um cenário em que os títulos públicos de longo prazo apresentam taxas atrativas de retorno sem risco de mercado.

DESEMPENHO DOS PLANOS CD EM 2025 (%)



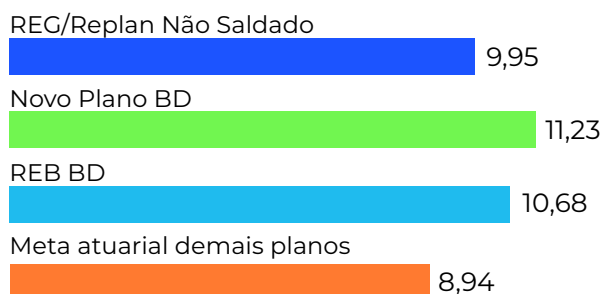
Quanto aos planos de Benefício Definido (BD), estes também se destacaram positivamente, com o REG/Replan (Saldado) e o REG/Replan (Não Saldado) alcançando rentabilidades de 10,00% e 9,95%, respectivamente, e batendo as suas respectivas metas atuarias de 8,84% e 8,94% para o período.

DESEMPENHO DOS PLANOS BD EM 2025 (%)

REG/REPLAN SALDADO



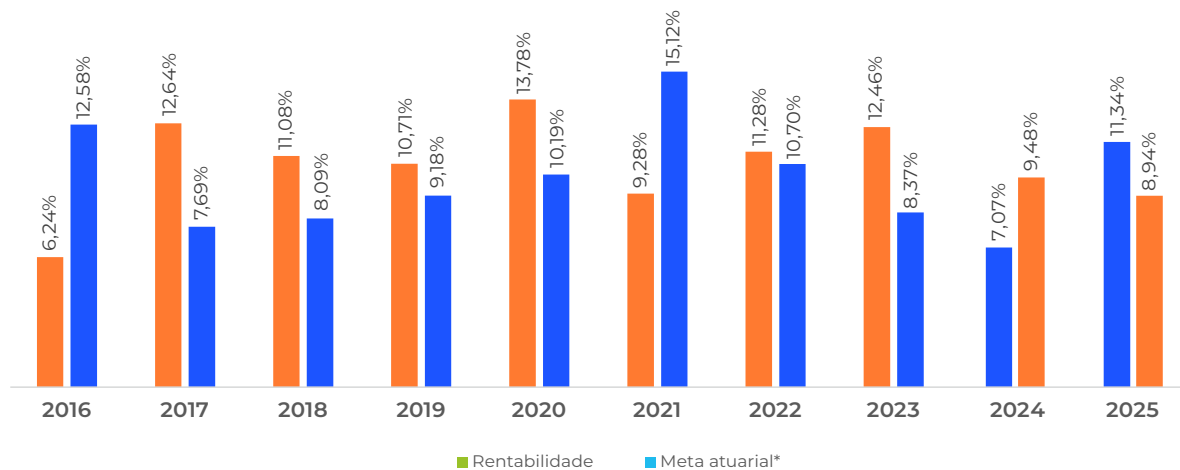
DEMAIS PLANOS



Como se pode observar, a rentabilidade consolidada foi de 11,34% frente à meta atuarial de 8,94%. Além disso, a carteira consolidada de investimentos da Fundação entregou o expressivo resultado de R\$ 12,3 bilhões em 2025, alta de 68% em relação ao ano anterior.

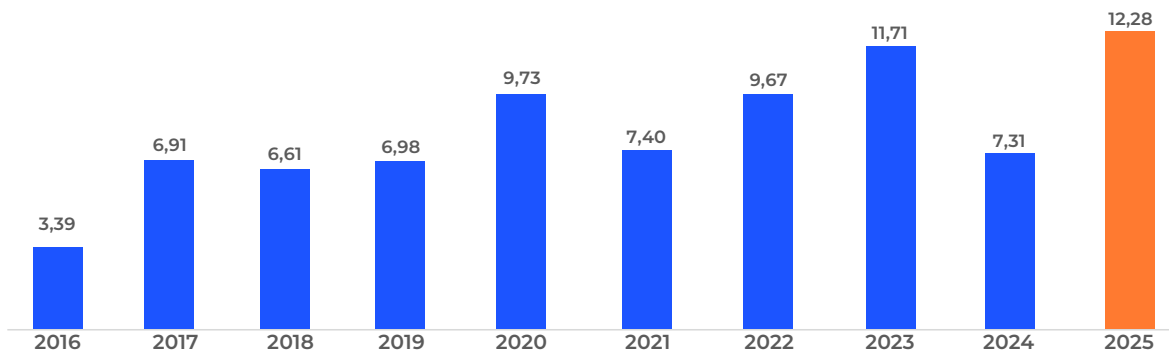
RENTABILIDADE X META ATUARIAL

Consolidado FUNCEF



* A partir de 2015, comparada à meta do maior plano

RESULTADO CONSOLIDADO DOS INVESTIMENTOS (R\$ BI)



Em consonância ao resultado apresentado em 2025, cumpre destacar que a transparência nas regras e métodos utilizados é essencial para que órgãos de controle, patrocinadores, parceiros estratégicos e, acima de tudo, os nossos participantes, compreendam que cada decisão é orientada para proteger o patrimônio dos planos e garantir a sua sustentabilidade.

Por essa razão, a FUNCEF reforça que suas atividades são norteadas por um arcabouço normativo robusto, que assegura a padronização, a consistência e o rigor técnico na condução das ações institucionais, incluindo aquelas relacionadas à gestão de investimentos. Esse conjunto de diretrizes é continuamente revisado e aperfeiçoado, de modo a acompanhar a evolução regulatória e as demandas do ambiente de negócios.

A efetividade na aplicação desses normativos é monitorada por mecanismos internos e externos de controle e fiscalização, com destaque para as áreas de riscos organizacionais e auditoria interna, responsáveis por avaliar a aderência aos processos estabelecidos e identificar oportunidades de aprimoramento, e a auditoria independente e da patrocinadora CAIXA, que utilizam esse referencial normativo como base para a avaliação da conformidade e da qualidade dos procedimentos adotados pela Fundação.

Com base no exposto, o presente relatório objetiva dar transparência quanto às ações da FUNCEF para a implementação dos 7 princípios estabelecidos pelo Código Brasileiro de Stewardship da AMEC ao longo do ano de 2025, em cumprimento ao seu dever fiduciário.

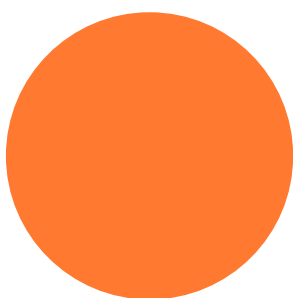
PRINCÍPIO 1

Implementar e divulgar o programa de Stewardship

A FUNCEF mantém um programa estruturado de Stewardship, sob coordenação do Comitê ASGI, que atua de forma integrada às instâncias de governança da Fundação. Esse programa contempla diretrizes claras para a incorporação dos fatores ASC nos processos de investimento, bem como mecanismos de acompanhamento e reporte às instâncias deliberativas.

A disseminação da cultura de investimento responsável é fortalecida por iniciativas contínuas de capacitação interna, com treinamentos, conteúdos educativos e programas corporativos voltados à integridade, governança e sustentabilidade. Essas ações contribuem para assegurar que as decisões de investimento sejam fundamentadas em critérios técnicos robustos e alinhadas às melhores práticas de mercado.

Além disso, a FUNCEF promove a transparência de seu programa por meio da divulgação periódica de relatórios institucionais, nos quais são detalhadas as práticas adotadas, os avanços alcançados e os compromissos assumidos no âmbito do Stewardship.



PRINCÍPIO 2

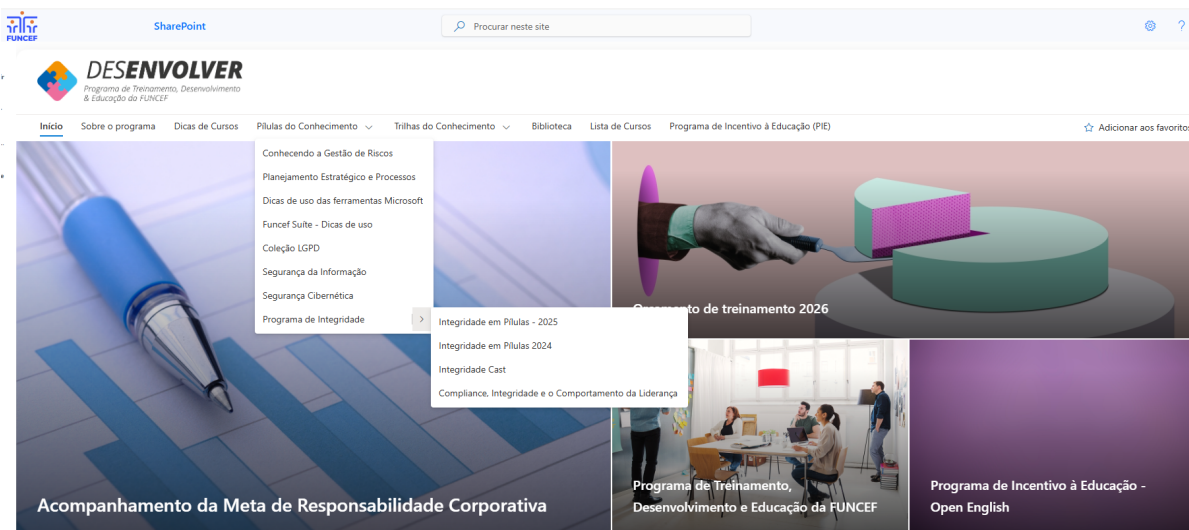
Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesse

A administração de conflitos de interesse é uma atividade de fundamental importância às áreas e órgãos colegiados da FUNCEF.

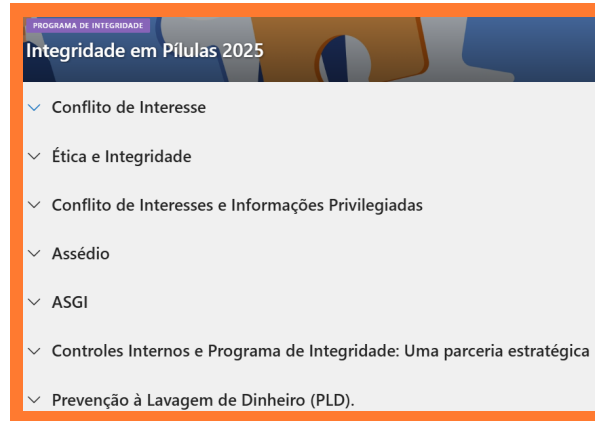
As diretrizes gerais sobre conflitos de interesses estão descritas no Código de Conduta e Ética da FUNCEF, o qual estabelece o conjunto de valores e princípios éticos que reflete e norteia o padrão de comportamento dos Integrantes do seu Quadro Funcional e dos parceiros com quem a FUNCEF se relaciona.

Além disso, a Fundação possui o Programa de Integridade, publicado em seu site, o qual tem por objetivo estabelecer mecanismos para prevenir, detectar, combater e remediar práticas de atos lesivos, qualificáveis como corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticadas por um empregado ou terceiro no interesse ou benefício da FUNCEF. Promove, ainda, a consolidação de iniciativas que visam fortalecer o ambiente ético, promover a difusão de boas práticas e impulsionar o cumprimento da missão da Fundação de “contribuir para a dignidade e tranquilidade dos participantes, promovendo ética, inovação e segurança previdenciária”.

Para reforçar e disseminar essa cultura, a FUNCEF conta com o Programa Desenvolver, um ambiente virtual dedicado ao treinamento, desenvolvimento e educação dos seus profissionais. Esse espaço inclui um módulo específico sobre integridade e governança, no qual os colaboradores têm acesso a treinamentos em diferentes formatos, como vídeos, textos e uma série de podcasts desenvolvidos internamente, que integram o Programa “IntegridadeCast”.



Em 2025, por exemplo, o programa buscou abordar os seguintes temas, trabalhados internamente por meio de pílulas de conhecimento:



A FUNCEF também dispõe de normativos internos que visam robustecer o tema como, por exemplo, Política de Transações com Partes Relacionadas, Política de Alçadas e Competências, o Código de Conduta e Ética, a Política de Compliance e normas sobre Gerenciamento de Conflitos de Interesse. Esses normativos são aplicados transversalmente às decisões de investimento e contam com o suporte de análises técnicas especializadas de conformidade, risco e jurídica, além de, quando necessário, o apoio de prestadores de serviço externos (escritórios jurídicos, emissores de laudos de avaliação), garantindo a integridade das decisões.

Adicionalmente, cumpre destacar que as estratégias de investimento de ativos líquidos e ilíquidos são definidas com base em decisões discricionárias definidas por comitês nos níveis tático e estratégico, o que assegura maior isenção nas recomendações.

Diante do exposto, entende-se que esse conjunto de ações reflete uma abordagem estratégica orientada à transparência, à mitigação de riscos e à geração de valor sustentável no longo prazo. Além disso, sinaliza um processo contínuo de transformação, voltado ao aperfeiçoamento das práticas institucionais, fortalecimento dos mecanismos de controle e consolidação de uma cultura organizacional pautada pela integridade e eficiência.

PRINCÍPIO 3

Considerar aspectos ASG nos processos de investimento e atividades de Stewardship

Os fatores ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) têm se consolidado como elementos cada vez mais relevantes na administração de riscos e na valorização dos investimentos. Nesse contexto, compreende-se que sua análise e incorporação nas decisões de investimento não constituem apenas uma prática recomendada pelo mercado, mas também um aspecto fundamental do dever fiduciário dos gestores de recursos. Este princípio vem sendo empregado pelas áreas de gestão de investimentos da FUNCEF da seguinte forma:

A área de renda variável envia um questionário para as empresas investidas e cobertas solicitando informações sobre quesitos ambientais, sociais, de governança e integridade. No ano de 2025, foram enviados questionários para 62 empresas, seguindo as diretrizes de normativo interno específico. Contudo, em função da não obrigatoriedade de divulgação das informações solicitadas, nem todas as empresas responderam os questionários, o que, de certa forma, penalizou as empresas.

No contexto da área de investimentos no exterior, como os investimentos são totalmente terceirizados e no formato de fundo de fundos, a avaliação de score ASG é feita através do provedor de dados MorningStar, que aplica metodologia proprietária. Cabe à equipe da FUNCEF consolidar a pontuação ASG de cada ativo investido no fundo, a fim de se obter uma nota para avaliação anual. Ainda, no processo de seleção dos gestores terceirizados, a integração ASG ocorre por meio de questionário de Avaliação ASG disponibilizado pela Abrapp, de forma a avaliar esses quesitos das gestoras proponentes.

Para a gestão terceirizada, os gestores de fundos exclusivos são analisados pelos investimentos realizados mediante análises técnicas que integram os pilares de gestão, risco, conformidade e ASGI. Os gestores são avaliados por meio de questionários, sendo o módulo ASGI fundamentado no padrão PRI e no Guia da Abrapp, assegurando o cumprimento das Resoluções CMN nº 4.994/2022 e Previc nº 23/2023.

Na maioria dos ativos da carteira imobiliária são adotadas medidas voltadas às questões Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa, buscando identificar a adoção, pelos gestores e administradores contratados, de melhores práticas ambientais e de eficiência do uso de recursos. Para o quesito de governança corporativa, por exemplo, as administradoras contratadas para gerir os ativos imobiliários possuem obrigação de transparência nas prestações de contas, que são verificadas, anualmente, por empresas de auditoria independente.

Por fim, no que tange aos ativos detidos pela Gerência de Investimentos Alternativos e Estruturados, o ano de 2025 marcou uma mudança de escopo com a incorporação de novos mandatos após 10 anos sem novos investimentos – fundos de investimentos em infraestrutura e fundos de investimentos em multimercados estruturados – os quais tiveram as regras para viabilização dos respectivos mandatos, formalizados em normativos que adotam critérios ASG na seleção de novos investimentos.

Dentre os aspectos avaliados, verifica-se se os fundos incorporam práticas ASG no processo de investimento e como essas práticas são integradas à estrutura e cultura interna das gestoras, medidas importantes de governança como a autonomia da área de risco/compliance e a existência de decisões colegiadas na gestão dos ativos também são avaliadas.



PRINCÍPIO 4

Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos

As equipes de investimentos, independente da classe de ativos, são responsáveis pelo constante monitoramento dos ativos em carteira, seja por meio de notícias, relatórios periódicos de gestão, reuniões de acompanhamento com gestores terceirizados, fatos relevantes, comunicados ao mercado e outros documentos divulgados pelas empresas/gestoras.

Além disso, as equipes buscam realizar reuniões frequentes com as áreas de Relação com Investidores - RI, com visitas a operações e interações com analistas de mercado, garantindo diligência e tempestividade nas avaliações.

Isto é, o monitoramento dos emissores de valores mobiliários é parte integrante e contínua da rotina das áreas de gestão de investimentos, sendo responsabilidade o acompanhamento, com posterior reporte às instâncias superiores, dos achados atinentes à avaliação dos gestores e administradores dos fundos investidos.

A área de renda variável, por exemplo, para o processo de avaliação dos gestores terceirizados e dos fundos investidos, utiliza modelos de cálculo de valor justo (valuation) de todas as empresas investidas e cobertas, o que permite que os analistas tenham uma visão sistêmica e detalhada e entenda se as estratégias divulgadas pelas empresas possuem efetivo potencial de geração de valor para o acionista.

A área imobiliária, por sua vez, acompanha os Administradores e Gestores de FII a fim de verificar a aderência da gestão aos termos e condições estabelecidos nos Regulamentos dos Fundos e nos documentos das operações.

Por fim, a área de crédito, além de realizar o monitoramento diário dos ativos, assim como as demais áreas técnicas de investimentos, busca acompanhar indicadores financeiros, ratings de agências externas e classificação de crédito interna.

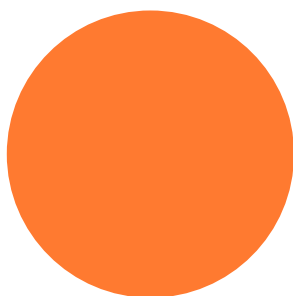
PRINCÍPIO 5

Ser ativo e diligente no exercício dos seus direitos de voto

A atuação do investidor institucional nas empresas investidas é relevante não só para acompanhar o desempenho dos ativos e assegurar uma gestão eficiente, mas, também para possibilitar sua influência na adoção de práticas de governança mais adequadas. Nesse contexto, o uso do direito de voto torna-se essencial para que a Fundação proteja os interesses de seus participantes e contribua para a valorização de seus investimentos.

Destaca-se, que a deliberação do voto envolve diferentes instâncias, observando rigorosamente a alçada competente, e a Orientação de Voto (OV) formaliza o posicionamento da FUNCEF com embasamento técnico econômico-financeiro, jurídico, de conformidade e de risco, quando haver necessidade.

Para fins de exemplificação da atuação diligente da FUNCEF, ao longo de 2025 a Gerência de Investimentos Alternativos e Estruturados participou de todos os eventos societários e não societários para os quais foi regularmente convocada, num total de 114 eventos. Em todos os casos, houve análise técnica prévia e emissão formal de voto ou manifestação, com o efetivo exercício de seus direitos de governança.



PRINCÍPIO 6

Definir critérios de engajamento coletivo

A FUNCEF reconhece o engajamento coletivo como um importante instrumento para ampliação de sua influência e fortalecimento da governança nas companhias investidas. Nesse sentido, a Fundação constantemente aprimora seus normativos e fluxos internos para viabilizar a atuação coordenada com outros investidores institucionais, gestores e entidades do mercado.

Foram estabelecidos critérios objetivos para participação em iniciativas conjuntas, incluindo parâmetros mínimos de representatividade acionária e requisitos formais para análise de indicações em processos societários, como a eleição de membros para conselhos de administração e fiscal.

Os processos de engajamento coletivo são conduzidos com base em análises técnicas, avaliações reputacionais e condução rigorosa das normas internas, garantindo segurança jurídica e alinhamento aos princípios de integridade. Adicionalmente, a FUNCEF incentiva práticas responsáveis entre seus parceiros e gestores terceirizados, incluindo compromissos relacionados à ética, prevenção à corrupção e conformidade regulatória.

Por fim, a sua adesão a iniciativas que buscam aprimorar práticas de governança, mitigar riscos e promover o desenvolvimento sustentável das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), tais como: Pacto Global – Rede Brasil da ONU, Código de Autorregulação em Governança de Investimentos, PRI (Principles for Responsible Investments), Pacto Brasil Pela Integridade Empresarial – CGU e o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção – Instituto Ethos, que podem ser considerados como exemplos de ações de promoção de engajamento realizadas pela FUNCEF.



PRINCÍPIO 7

Dar transparência às atividades de Stewardship

A transparência é um dos pilares fundamentais da atuação da FUNCEF, que demonstra esse compromisso por meio de ampla divulgação de suas práticas de Stewardship em seus canais institucionais.

Além do site da Fundação, que apresenta diversos documentos públicos como políticas, publicações e informações sobre os planos de benefícios, a FUNCEF consolida as suas principais iniciativas e resultados em seu Relatório Anual de Informações, o qual, anualmente, apresenta os principais fatos do exercício, o Balanço da Fundação, informações sobre despesas administrativas, pareceres atuariais e demais informações relevantes. Além disso, a FUNCEF mantém atualizadas suas políticas de investimento, informações sobre rentabilidade e demonstrações financeiras, garantindo acesso claro e tempestivo aos seus públicos de interesse.

Outras formas de a FUNCEF evidenciar seu compromisso contínuo em promover a transparência e a governança responsável são: (i) a manutenção do diálogo constante com participantes, assistidos e demais stakeholders, contribuindo para o fortalecimento da confiança e da credibilidade institucional; e, (ii) a publicação da Carta do Gestor FUNCEF, de periodicidade semestral, o qual apresenta as principais informações e os pontos mais relevantes sobre os investimentos dos planos.

GLOSSÁRIO

CGA – Certificação de Gestores Anbima – é o selo técnico obrigatório para profissionais que atuam na gestão de recursos de terceiros em fundos de investimento de renda fixa, ações, cambiais e multimercados.

CFA Institute (CFA) – Chartered Financial Analyst – é uma certificação internacional de altíssimo prestígio recomendada para profissionais de investimentos e análise financeira. Ela valida conhecimentos avançados em gestão de portfólio, ética, contabilidade e finanças.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ASGI

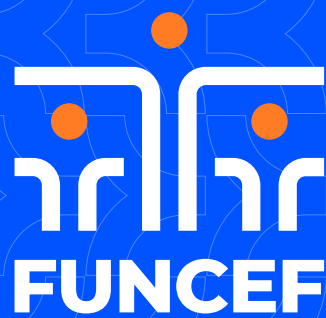
Titulares

Bárbara Canongia de Faria (DIACO)
Gisele Maravieski de Castro (DIRIN)
Geórgia Jéssika Moura Chaves (PRESI)
Andréia França Gonçalves (DIBEN)

Suplentes

Landu Ângelo de Vasconcelos e Silva (DIACO)
Isabela Vieira de Camargo Barros (DIRIN)
Maurício Irajá Almeida de Macedo Couto (PRESI)
Dionísio Reis Siqueira (DIBEN)

Para mais informações, acesse nosso portal:
WWW.FUNCEF.COM.BR



www.funcef.com.br

0800 706 9000

